

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 4 / 7 / 01	
D.O.U. 9 / 7 / 01	Seção 15 P. 53
ATO: PM. 1394	4/7/01
D.O.U. 9 / 7 / 01	Seção 15 P. 48



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Sistema COC de Educação e Comunicação S/C Ltda.		UF: SP
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Matemática, licenciatura plena, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino Superior COC, com sede na cidade de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo.		
RELATOR: Yugo Okida		
PROCESSO: 23000.009589/99-57		
PARECER Nº: CNE/CES 858/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 05/06/2001

I – RELATÓRIO

Nos termos da Portaria 641/97, a instituição interessada solicitou ao MEC autorização para o funcionamento do curso de Matemática, licenciatura plena, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, no turno noturno, em regime seriado anual, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino Superior COC, com sede na cidade de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo.

Por intermédio da Portaria 2.299/99, a SESu/MEC designou uma Comissão Avaliadora para visita ao local proposto ao oferecimento do curso.

O relatório conclusivo da Comissão foi favorável à autorização para funcionamento do curso de Matemática, licenciatura, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, no turno noturno, regime seriado anual, atribuindo conceito global “CB” às condições iniciais de sua oferta.

A CEE de Matemática e Estatística, mediante o Parecer Técnico MEC/SESu/DEPES/COESP 141/00, de 28 de janeiro de 2000, recomendou algumas alterações no currículo do curso, determinando diligência com vistas ao atendimento das recomendações.

Conforme Of. 12/2000, de 30 de março de 2000, a Instituição encaminhou nova documentação em atendimento à CEE de Matemática e Estatística, que ratificou o relatório da Comissão de Avaliação, conforme Parecer Técnico 556/00.

II – VOTO DO RELATOR

Acolho o Relatório SESu/COSUP 1.235/2000 e voto favoravelmente à autorização para funcionamento do curso de Matemática, licenciatura plena, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, no turno noturno, regime seriado anual, com conceito global “CB” atribuído às condições iniciais de sua oferta, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino Superior COC, mantido pelo Sistema COC de Educação e Comunicação S/C Ltda., ambos com sede na cidade de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo. A IES deve observar o disposto no artigo 4º, da Portaria SESu/MEC 1.647/00 e Portaria MEC 971/97.

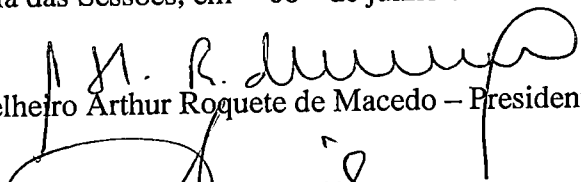
Brasília(DF), 05 de junho de 2001.

Conselheiro Yugo Okida – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 05 de junho de 2001.


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente


Conselheiro José Carlos Almeida da Silva – Vice-Presidente

Okida 20

858/01 V

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 1235 /2000

Processo nº : 23000.009589/99-57
Interessada : SISTEMA COC DE EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO S/C LTDA.
CNPJ nº : 56.012.628/0001-61
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Matemática, licenciatura, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino Superior COC, com sede na cidade de Ribeirão Preto no Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

O Sistema COC de Educação e Comunicação S/C Ltda. solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC nº 641/97, a autorização para o funcionamento do curso de Matemática, licenciatura, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, no turno noturno, em regime seriado anual, a ser ministrado pelo Instituto Ensino Superior COC, na cidade de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo.

O Instituto de Ensino Superior COC foi credenciado (processo nº 23000.010168/97-34), juntamente com o ato de autorização do curso de Turismo (processo nº 23000.010165/97-46), com cem vagas totais anuais, conforme consta da Portaria MEC nº 1.445, de 23 de dezembro de 1998, publicada no D.O U. de 24 de dezembro do mesmo ano.

Em 10 de setembro de 1999, o Presidente do Sistema COC de Educação e Comunicação S/C Ltda. assinou Termo de Compromisso, junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Portaria MEC nº 641/97.

Para avaliar as condições existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, pela Portaria nº 2.299, de 08 de novembro de 1999, constituída pelos professores Manoel José Machado Soares Lemos, da Universidade Federal de Pernambuco, e Marco Antônio Moreira, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Marco Aires de Brito, da Universidade Federal de Santa Catarina, e pela Técnica em Assuntos Educacionais Marilene da Motta e Silva Pompa, da Representação do Ministério da Educação no Estado de São Paulo. Os trabalhos de avaliação foram concluídos em 8 de dezembro de 1999. A Comissão Avaliadora apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Matemática, licenciatura, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, no turno noturno, em regime seriado anual, atribuindo conceito global "CB" às condições iniciais de sua oferta.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Matemática e Estatística mediante o Parecer Técnico nº 141/00-MEC/SESu/DEPES/COESP, datado de 28 de janeiro de 2000, recomendou que a grade curricular seja acrescida de disciplinas introdutórias de Fundamentos da Matemática no primeiro ano, e que a IES redimensione a distribuição das disciplinas de modo que o formado tenha de fato uma aprendizagem que contribua para a sua qualificação. Tendo em vista às observações, a Comissão determinou diligência com vistas ao atendimento das recomendações.

Conforme Of. nº 12/2000, datado de 30 de março de 2000, a IES encaminhou nova documentação em atendimento às recomendações da Comissão de Especialistas de Ensino de Matemática e Estatística, procedendo assim, as alterações necessárias no projeto didático-pedagógico do curso em epígrafe.

Após o atendimento à diligência, a Comissão ratificou o relatório da Comissão de Avaliação, conforme Parecer Técnico nº 556/00.

II - MÉRITO

A Comissão Avaliadora procedeu alterações curriculares, aceitas pela Instituição e constatou, que o corpo docente conta com qualificação e experiências profissionais compatíveis com as disciplinas correspondentes, atribuindo-lhe o conceito "A".

Quanto à biblioteca, a Comissão Avaliadora considerou insuficiente os exemplares disponíveis e que muitas referências citadas como bibliografia de disciplinas, são inexistentes, fazendo-se necessário portanto, a aquisição de grande quantidade de títulos relevantes às disciplinas do curso, alguns dos quais com certa multiplicidade.

Foi observado também que o espaço físico da biblioteca em relação ao número de usuários, torna-se muito pequeno para atender a demanda de todos os cursos. À medida que estes forem sendo implementados será necessário aumentar o número de posições disponíveis para a leitura. A Comissão atribuiu o conceito "D" a este item.

Cabe ressaltar que o prédio onde funcionará o curso de Matemática e os outros cursos já autorizados, foi recentemente inaugurado, contando com instalações excelentes, 45 salas com capacidade para 60 alunos/sala, 5 anfiteatros para 160 pessoas e um auditório com aproximadamente 550 lugares; todos esses espaços possuem refrigeração, inclusive a quadra coberta. Falta no entanto, equipar alguns laboratórios.

Esta Secretaria ao promover a análise da adequação legal do processo de autorização do curso, observou que a Mantenedora deixou de cumprir a alínea "h" do inciso I do Art. 2º da Portaria MEC no 641/97. Posteriormente, em 31 de outubro de 2000, a IES encaminhou a documentação necessária ao atendimento da legislação vigente.



Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão

Avaliadora;

B - Organização curricular;

C - Corpo docente.

III – CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação e dos Pareceres Técnicos da Comissão de Especialistas de Matemática e Estatística, que se manifestaram favoráveis à autorização do curso de Matemática, licenciatura plena, com o conceito global “CB” atribuído às condições iniciais existentes para a sua oferta, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino Superior COC, mantido pelo Sistema COC de Educação e Comunicação S/C Ltda., com sede na cidade de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, com 50 vagas totais anuais, no turno noturno. Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que:

- no Edital de abertura do processo seletivo, divulgue o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o previsto no artigo 4º da Portaria SESu/MEC nº 1647/2000, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores;
- inclua o referido conceito no catálogo previsto na Portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997;
- proceda as adaptações recomendadas pela Portaria MEC nº 1.679, de 02 de dezembro de 1999.

À consideração superior.

Brasília, 30 novembro de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL

Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.004111/99-02

Instituição: Instituto de Ensino Superior COC

Endereço: Rua Abrahão Issa Hallack nº 320 – Bairro Ribeirânia, Ribeirão Preto - SP

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Matemática, licenciatura	Sistema COC de Educação e Comunicação S/C Ltda.	50	Noturno	Anual	3200 h/a	04 anos	07 anos

- Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Matemática (5), Física, Letras, Ciência da Computação, Psicologia, Educação (2)	11
Mestres	Ciência da Computação	01
Especialistas	Língua Inglesa	01
TOTAL		13
Regime de trabalho: Dos 15 professores inicialmente apresentados, 27% terão regime de trabalho de tempo integral e 73%, de tempo parcial. Cabe destacar que destes 15 docentes iniciais, 13 fazem parte da novo quadro aprovado pela Comissão. A este item foi atribuído o conceito "A".		

GRADE CURRICULAR

1º ano

Disciplina	Créd.	Docente	Titulação
Matemática I	4h/s	Hermínio Cassago Júnior	Doutor em matemática
Física I	4/hs	Daniela M.L. Barbato Jacobovitz	Doutor em Física
Língua Portuguesa	2h/s	Juscelino Pernambuco	Doutor em Letras
Língua Inglesa	2h/s	Maria Cecília Monteiro de Figueiredo Carlucci	Especialista em Língua Inglesa
Tópicos da Matemática Elementar	2h/s	Antonio Acra Freiria	Doutor em Matemática
Geometria Analítica	2h/s	Paulo Ferreira S. Porto Júnior	Doutor em Matemática
Informática I	2h/s	Miriam Akemi Manabe Capretz	Doutora em Ciência da Computação
Psicologia da Educação I	2h/s	Rita de Cássia Margarido Moreira	Doutora em Psicologia
Carga Horária Total	20h/s - 800h/a		

2º ano

Disciplina	Créd.	Docente	Titulação
Matemática II	4h/s	Hermínio Cassago Júnior	Doutor em Matemática
Física II	2h/s	Daniela M.L. Barbato Jacobovitz	Doutor em Física
Cálculo Numérico	2h/s	Neide Maria Bertoldi Franco	Doutora em Matemática
Álgebra Linear	2h/s	Paulo Ferreira S. Porto Júnior	Doutor em Matemática
Informática II	2h/s	Miriam Akemi Manabe Capretz	Doutora em Ciência da Computação
Equações Diferenciais	2h/s	Aldo Ventura	Doutor em Matemática
Princípios de Contagem	2h/s	Antonio Acra Freiria	Doutor em Matemática
Psicologia da Educação II	2h/s	Rita de Cássia Margarido Moreira	Doutor em Psicologia
Organização da Educação Brasileira	2h/s	Carlos Alberto Andreucci	Doutor em Educação
Estágio Supervisionado I	80h/ ano	Maria Dolores Mendes Cecatto	Doutora em Educação
	20hs- 880h/a		

3º ano

Disciplina	Créd.		
Matemática III	2h/s	Hermínio Cassago Júnior	Doutor em Matemática
Álgebra	2h/s	Aldo Ventura	Doutor em Matemática
Geometria I	2h/s	Paulo Ferreira S. Porto Júnior	Doutor em Matemática
Probabilidade e Estatística	2h/s	Daniela Brassolatti Belo	Mestre em Ciência da Computação
Optativa I	2h/s		
História e Epistemologia da Matemática	2h/s	Paulo Ferreira S. Porto Júnior	Doutor em Matemática
Didática	2h/s	Carlos Alberto Andreucci	Doutor em Educação
Teoria e Prática Pedagógica em Matemática	2h/s	Maria Dolores Cecatto Mendes	Doutora em Educação
Estágio Supervisionado II	160 h/ano	Maria Dolores Cecatto Mendes	Doutora em Educação
	16h/s-800h/a		

4º ano

Disciplina	Créd.		
Geometria II	2h/s	Paulo Ferreira S. Porto Júnior	Doutor em Matemática
Análise	4h/s	Antonio Acra Freiria	Doutor em Matemática
Desenho Geométrico e Geometria Descritiva	2h/s	Hermínio Cassago Júnior	Doutor em Matemática
Optativa II	2/s		
Optativa III	2/s		
Prática Pedagógica em Matemática	2/s	Maria Dolores Cecatto Mendes	Doutora em Educação
Estágio Supervisionado III	160 h/ano.	Maria Dolores Cecatto Mendes	Doutora em Educação
	14h/s- 720h/a		

Critério de Avaliação:

- A – Satisfatório em todos os itens;
- B - Satisfatório no item a) e em outros três itens;
- C - Satisfatório no item a) e em outros dois itens;
- D - Insatisfatório no item a) e/ou em mais de três itens

A análise da grade curricular foi baseada na existente no projeto encaminhado a SESU. A comissão sugeriu algumas mudanças, inclusive nas ementas, que foram atendidas pela Coordenação do Curso. A seguir, encontra-se a nova grade, com os respectivos professores para as disciplinas e suas ementas. Esta nova grade atende ao mínimo de 320 horas e a pelo menos 800 horas de prática de formação que são distribuídas ao longo do curso.

GRADE CURRICULAR – LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

1º ANO BÁSICO

DISCIPLINA	C/H/S	C/H/A	DOCENTE	TITULAÇÃO
Matemática I	4	160	Hermínio Cassago Júnior	Dr. Matemática
Química I	4	160	Willie Alves Bueno	Dr. Química
Física I	4	160	Daniela M.L. Barbato Jacobovitz	Dr. Física
Introdução à Micro informática	2	80	Miriam Akemi Manabe Capretz	Dr.Computação
Computação Básica	2	80	João do Espírito Santo Batista Neto	Dr.Computação
Didática Fundamental	2	80	Carlos Alberto Andreucci	Dr. Educação
Português(Instrumental)	2	80	Juscelino Pernambuco	Dr. Letras
Estágio Supervisionado		80		

2º ANO BÁSICO

DISCIPLINA	C/H/S	C/H/A	DOCENTE	TITULAÇÃO
Matemática II	4	160	Hermínio Cassago Júnior	Dr. Matemática
Química II	4	160	Willie Bueno	Dr. Química
Física II	4	160	Daniela M.L. Barbato Jacobovitz	Dr. Física
Inglês (Instrumental)	2	80	Elaine Terezinha Assiratti	MSc. Letras
Probabilidade e Estatística	2	80	Silvana Giuliatti	MSc. Física
Organização da Educ. Brasileira	2	80	Carlos Alberto Andreucci	Dr. Educação
Psicologia da Educação	2	80	Rita de Cássia Margarido Moreira	Dr. Psicologia
História e Epistemologia das Ciências	2	80		
Princípios e Métodos de Avaliação	2	80	Sebastião de Souza Lemos	Dr. Psicologia
Estágio Supervisionado		80		

DISCIPLINA	C/H/S	C/H/A	DOCENTE	TITULAÇÃO
Matemática III	3	120	Hermínio Cassago Júnior	Dr. Matemática
Álgebra I	4	160	Aldo Ventura	Dr. Matemática
Geometria I	4	160	Paulo Ferreira da Silva Porto Jr.	Dr. Matemática
Análise I	3	120	Aldo Ventura	Dr. Matemática
Teoria e Prática Pedagógica em Matemática	2	80	Maria Dolores Cecatto Mendes	Dr. Educação
Métodos Numéricos	2	80	Neide M. Bertoldi Franco	Dr. Matemática
Des. Geo./ Geom. Desc. (Opt.)	2	80	Hermínio Cassago Júnior	Dr. Matemática
Matemática para o Ensino Médio	2	80		
Princípios de Contagem	2	80		
Trabalho de Conclusão de Curso		240		
Est. Superv		240	Maria Dolores Cecatto Mendes	Dr. Educação

EMENTAS

I - CICLO BÁSICO

Matemática I - 160 h. (120 h. Teóricas; 40 h. Práticas / Lab.)

Noções de geometria plana; Funções lineares e de segundo grau; Números e funções reais; Gráficos; Limites; Derivadas; Integração; Aplicações; Equações diferenciais elementares.

Química I – 160 h. (80 h. Teóricas; 80 h. Práticas / Lab.)

Estrutura atômica e tabela periódica; Ligações químicas; Estudo geral dos gases; Estequiometria; Concentração das soluções; Ácidos, bases e sais.

Física I – 160 h. (80 h. Teóricas; 80 h. Práticas / Lab.)

Análise dimensional; Estática; Introdução à cinemática; Introdução à dinâmica; Noções de hidrostática; Noções de termologia.

Introdução à micro informática - 80 h. (40 h. Teóricas; 40 h. Práticas / Lab.)

Microcomputadores; Sistema operacional DOS; Gerência de dados armazenados; Processamento de textos; Planilhas eletrônicas; Ambiente Windows.